

PORTARIA Nº 109/GAB-AGE, de 09 de dezembro de 2011

Diário Oficial Nº. 32058 de 19/12/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Norma

Número de Publicação: 320736

Errata da Publicação: 318075

PORTARIA Nº 109/GAB-AGE, de 09 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a definição dos documentos a serem utilizados pela Auditoria Geral do Estado - AGE para dar suporte ao regular desempenho de suas atribuições legais como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de aprimorar a organização institucional e de imprimir padronização aos documentos elaborados pela Auditoria Geral do Estado - AGE, no desempenho de sua função institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Os documentos a serem utilizados por todos os Colaboradores da Auditoria Geral do Estado, no desempenho de suas atribuições funcionais e em prol da realização da missão institucional da AGE, terão sua definição e competência fixadas no quadro anexado à presente Portaria.

Art. 2º. Os documentos institucionais tratados nesta Portaria deverão ser numerados sequencialmente e organizados cronologicamente, com exceção da SDI - Solicitação de Documentos e Informações, que contará com tratamento diferenciado apropriado às peculiaridades que lhe são inerentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Paulo AMORAS

Auditor Geral do Estado

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA AGE

□

ANEXO

□

□

□

ORDEM

□

□

DENOMINAÇÃO

□

DEFINIÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL

01

ORDEM DE SERVIÇO

Documento emitido, após autorização do Auditor Geral do Estado, para determinar a execução de ações

AUDITOR GERAL

02

SDI

(Solicitação de Documentos e Informações)

Instrumento emitido, por ocasião de uma ação de controle, requerendo aos Órgãos jurisdicionados doc

GERÊNCIAS TÉCNICAS

03

SAC

(Solicitação de Ação Corretiva)

Documento que contém informações relevantes para

Subsidiar possível tomada de

decisão e adoção das providências cabíveis perante objetivos determinados.

GERÊNCIAS TÉCNICAS

Documento que registra e Recomenda providências Quanto à ocorrência de impropriedades verificadas

APC

04

Escrito por Administrator

RELATÓRIO

AUDITORIA

Documento final resultante da

Ação de controle desempenhada pelas Equipes

de Auditores.

GERÊNCIAS TÉCNICAS

FISCALIZAÇÃO

ACOMPANHAMENTO

Documento para verificação

da efetividade das recomendações da AGE

GERÊNCIAS TÉCNICAS

GERENCIAL

Documento que contém informações relevantes para

subsidiar possível tomada de

decisão e adoção das providências cabíveis perante objetivos determinados.

UNIDADES ORGANIZACIONAIS

05

Escrito por Administrator

PARECER

Documento emitido por Servidor capacitado, ao Órgão

requerente, contendo seu pronunciamento e sua opinião

técnica acerca da questão/situação específica inerente a sua área de atuação.

UNIDADES ORGANIZACIONAIS

06

MANIFESTAÇÃO

Ação que presta esclarecimentos e/ou orientações, por meio eletrônico, aos APCs e demais

interessados.

GERÊNCIAS TÉCNICAS /

ASSESSORIA TÉCNICA

07

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Documento que orienta o procedimento não previsto pela legislação ou que requer

regulamentação e/ou esclarecimentos

AUDITOR GERAL

ORDEM

DENOMINAÇÃO

DEFINIÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL

08

NOTA TÉCNICA

Documento que esclarece determinados pontos duvidosos ou explicita novidades referentes a um produto

institucional sobre o assunto.

AUDITOR GERAL

09

MANUAL

Documento ou cartilha que contenha noções básicas, métodos e informações úteis e

objetivas acerca de um sistema, programa, produto ou

atividade e sua forma correta

de aplicação.

UNIDADES ORGANIZACIONAIS

10

OFÍCIO

Documento institucional de comunicação externa para contato com outros Órgãos Públicos ou Instituições

UNIDADES ORGANIZACIONAIS

MEMORANDO

Documento institucional de comunicação interna para contato formal entre as Unidades Administrativas

UNIDADES ORGANIZACIONAIS

12

PORTARIA

Ato administrativo interno pelo qual o Auditor Geral expede determinações gerais ou especiais ou designa

Escrito por Administrator

AUDITOR GERAL